



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2012 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2012 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2012**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ N.º.02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, 374, Fundos – Ponta Grossa/Pr., representado pelo seu representante legal, Sr. Fernando Parucker da Silva, portador do RG nº 2R 188.527/SC e do CPF nº 248.710.109-10, à saber:

**1.1. Descrição dos itens:**

| ITEM | QTD   | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | UNIT  | TOTAL   |
|------|-------|------|--|-------|---------|
| 2    | 2.000 | UND  | Acetato de desametasona+ cloridr, tiamina+clor,piridoxina+clanocobalamina 1+2ml ampola injetável | 1,26  | 2520,00 |
| 3    | 300   | UND  | Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml ampola injetável   | 11,90 | 3570,00 |
| 6    | 500   | UND  | Ácido tranexâmico 250 mg/2,5ml ampola injetável  | 2,26  | 1130,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |        |     |  |       |         |
|----|--------|-----|--|-------|---------|
| 15 | 1.000  | UND | Bicarbonato de sódio 8,4% molar ampola injetável             | 0,32  | 320,00  |
| 18 | 5.000  | UND | Bromoprida injetável 50mg/ml ampola injetável                | 0,47  | 2350,00 |
| 20 | 100    | UND | Bupivacaina 0,25% sem vaso 20ml injetável estojo steril pack | 12,15 | 1215,00 |
| 22 | 500    | UND | Bupivacaina 0,5% isobárica injetável estojo steril pack      | 5,45  | 2725,00 |
| 24 | 200    | UND | Bupivacaina 0,5% sem vaso 20 mlç injetável steril pack       | 8,90  | 1780,00 |
| 27 | 5.000  | UND | Ceftriaxona 1,0g E.V. frasco ampola injetável                | 0,96  | 4800,00 |
| 29 | 3.000  | UND | Ceftriaxona 500mg E.V. frasco-ampola injetável               | 1,06  | 3180,00 |
| 37 | 500    | UND | Cloranfenicol 1,0g frasco-ampola injetável                   | 0,95  | 475,00  |
| 39 | 1.000  | UND | Cloreto de potássio 19,1% ampola injetável                   | 0,11  | 110,00  |
| 41 | 1.000  | UND | Cloreto de sódio 0,9% ampola injetável                       | 0,09  | 90,00   |
| 51 | 1.000  | UND | Deslanosídeo 0,2mg/ml ampola injetável                       | 0,98  | 980,00  |
| 57 | 10.000 | UND | Dipirona 5mg/ml ampola injetável                             | 0,25  | 2500,00 |
| 59 | 3.000  | UND | Dipirona +prometazina+adifenina ampola injetável             | 1,05  | 3150,00 |
| 60 | 300    | UND | Dobutamina 50mg/ml ampola injetável 5ml                      | 1,86  | 558,00  |
| 61 | 3.000  | UND | Dipropionato+fosfato de betametasona 5mg/ml ampola injetável | 1,18  | 3540,00 |
| 62 | 100    | UND | Droperidol 2,5mg/ml ampola injetável                         | 5,78  | 578,00  |
| 64 | 500    | UND | Etilfedrina 10mg/ml ampola injetável                         | 0,80  | 400,00  |
| 66 | 1.000  | UND | Fenobarbital 200mg/ml ampola injetável                       | 0,72  | 720,00  |
| 67 | 2.000  | UND | Fitomenadiona 10mg/ml ampola injetável                       | 0,41  | 820,00  |
| 71 | 1.000  | UND | Gentamicina 10mg/ml ampola injetável                         | 0,33  | 330,00  |
| 74 | 3.000  | UND | Gentamicina 40mg/ml ampola injetável 1 ml                    | 0,27  | 810,00  |
| 76 | 3.000  | UND | Gentamicina 80mg/ml ampola injetável                         | 0,28  | 840,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|     |        |     |  |      |                  |
|-----|--------|-----|--|------|------------------|
| 86  | 4.000  | UND | Hidrocortisona 500mg frasco-ampola injetável                 | 2,00 | 8000,00          |
| 87  | 1.000  | UND | Hidróxido de ferro III polimaltosado I.M. ampola injetável   | 7,90 | 7900,00          |
| 88  | 10.000 | UND | Hioscina+dipirona 20mg/ml ampola injetável                   | 0,45 | 4500,00          |
| 93  | 3.000  | UND | Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml ampola injetável        | 1,07 | 3210,00          |
| 99  | 2.000  | UND | Mononitrato de isossorbida 10mg/ml ampola injetável          | 1,37 | 2740,00          |
| 100 | 50     | UND | Naloxona 0,4mg/ml ampola injetável                           | 3,72 | 186,00           |
| 102 | 1.000  | UND | Omeprazol 40mg injetável caixa com 20 unidades               | 2,73 | 2730,00          |
| 107 | 1.000  | UND | Penicilina cristalina 5.000.00 UI/ml frasco-ampola injetável | 1,24 | 1240,00          |
| 108 | 600    | UND | Pentoxifilina 100mg/ml ampola injetável                      | 1,23 | 738,00           |
| 109 | 1.000  | UND | Petidina 50mg/ml ampola injetável                            | 0,97 | 970,00           |
| 119 | 1.000  | UND | Sulfato de morfina SP 10,0mg/ml injetável estojo steril pack | 1,49 | 1490,00          |
| 120 | 50     | UND | Suxametônio 500mg/ml ampola injetável                        | 7,44 | 372,00           |
|     |        |     | Total  |      | <b>73.567,00</b> |

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

- 1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1167  
1176 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303  
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE  
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1250  
1256 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303  
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE  
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1261  
1587 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1495  
10.301.0024..2092 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1317  
1318 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 014/2012 - PMM.
- 1.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 014/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**

Fernando Parucker da Silva  
CPF N.º 248.710.109-10  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: